



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
**Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA**

Ano XII - Edição - Nº 1.859  
Costa Rica (MS), 15 de Fevereiro de 2017.

**Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS** – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento - **Ivanildo Ferrari**

**Autarquias Municipais**  
**(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**  
**(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**  
Vice-presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**  
1º Secretário – **Waldomiro Bocalan**  
2º Secretária - **Rosângela Marçal Paes**  
Vereador - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR N. 68, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera os índices constantes das alíneas do inciso I, do § 1º, do art. 42 da Lei Complementar n. 33, de 17 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os índices constantes das alíneas do inciso I, do § 1º, do art. 42 da Lei Complementar n. 33, de 17 de setembro de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42

§ 1º

I -

- a) Nível I, peso 1,00;
- b) Nível II, peso 1,20;
- c) Nível III, peso 1,40;
- d) Nível IV, peso 1,50.”

Art. 2º Fica atualizada a Tabela 1, do Anexo II, da Lei Complementar n. 33/2010, que passa a vigorar com os seguintes valores:

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G
I	1.167,04	1.283,74	1.400,45	1.517,15	1.633,86	1.750,56	1.867,26
II	1.400,45	1.540,49	1.680,54	1.820,58	1.960,63	2.100,67	2.240,72
III	1.633,86	1.797,25	1.960,63	2.124,02	2.287,40	2.450,79	2.614,18
IV	1.750,56	1.925,62	2.100,67	2.275,73	2.450,78	2.625,84	2.800,90

Art. 3º As modificações introduzidas por esta Lei não interferem na concessão da revisão geral anual concedida aos profissionais do magistério, prevista no art. 43 da Lei Complementar n. 33/2010.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Costa Rica (MS), 14 de fevereiro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

### LEI N. 1.343, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a redação do art. 60, § 1º, da Lei n. 1.223, de 24 de março de 2015.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a redação do art. 60, § 1º, da Lei n. 1.223, de 24 de março de 2015, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 60

§ 1º A remuneração do Conselheiro Tutelar, a partir do mês de fevereiro do exercício de 2017, será de R\$ 1.873,00 (um mil oitocentos e setenta e três reais) e, a partir dos exercícios seguintes, será reajustada anualmente, na mesma data e índice aplicados aos reajustes dos vencimentos dos servidores da administração direta do Município.”

Art. 2º Revoga-se a Lei n. 1.142, de 18 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Costa Rica (MS), 14 de fevereiro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**LEI N. 1.344, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Costa Rica, através do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 123, inciso I, c/c o art. 171-A, ambos da Lei Orgânica do Município, a realizar as doações dos lotes urbanos que especifica.

O Prefeito Municipal de Costa Rica - Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Costa Rica, através do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 123, inciso I, c/c o art. 171-A, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado a realizar a doação dos imóveis abaixo relacionados às pessoas que especifica:

I - DONATÁRIO: IMIRENO ALMEIDA SANTANA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 436859 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 272.187.911-15, residente e domiciliado neste município. Processo Administrativo n. 1509/2015.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote n. 14, Quadra n. 01, localizado no Loteamento Jardim Aymorés, neste município, registrado na matrícula n. 8.304, do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 1.602,80 m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e dois metros e oitenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 109,25 metros, limitando-se com o lote n.º 13; SUL: Medindo 114,60 metros, limitando-se com o lote n.º 15; LESTE: Medindo 15,27 metros, limitando-se com a Rua Manoel Messias Almeida Santana; OESTE: Medindo 14,32 metros, limitando-se com parte do lote 11.

II - DONATÁRIA: ELAINE ERICA PELLET, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade (RG) n. 001436078 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 503.919.330-00, domiciliada nesta cidade e residente na Rodovia MS 306, Km 158. Processo Administrativo n. 1926/2015.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote n. 81-Q, CH 81-M, localizado no Loteamento Urbano de Costa Rica, neste município, registrado na matrícula n. 13.627, com área de 180,00 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 12,00 metros, limitando-se com parte do lote n.º 81-O (desmembrado); SUL: Medindo 12,00 metros, limitando-se com a Rua José Narciso Totó; LESTE: Medindo 15,00 metros, limitando-se com o lote n.º 81-S (desmembrado); OESTE: Medindo 15,00 metros, limitando-se com o lote n.º 81-P (desmembrado).

III - DONATÁRIA: CLEONICE PEREIRA GONÇALVES, brasileira, convivente em união estável, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade (RG) n. 001132242 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 909.592.641-91, residente e domiciliada neste município. Processo Administrativo n. 658/2016.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote n. 13-R, Quadra n. 04, localizado no Loteamento Vale do Amanhecer, neste município, registrado na matrícula n. 18.816, do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 622,30 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e dois metros e trinta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 19,56 metros, confrontando com parte do lote n.º 12; SUL: Medindo 21,86 metros confrontando com a Rua 02; LESTE: Medindo 30,05 metros, confrontando com a Rua C; OESTE: Medindo 30,00 metros, confrontando com o lote n.º 15.

IV - DONATÁRIO: ADILSON APARECIDO FREITAS DA SILVA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 375650 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 404.212.441-00, residente e domiciliado neste município. Processo Administrativo n. 3168/2013.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote n. 11, Quadra n. 04, localizado no Loteamento Parque dos Ipês, neste município, registrado na matrícula n. 14.071, com área de 206,00 m<sup>2</sup> (duzentos e seis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n.º 10; SUL: Medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n.º 12; LESTE: Medindo 10,30 metros, limitando-se com a Rua Bálamo; OESTE: Medindo 10,30 metros, limitando-se com o lote n.º 08.

V - DONATÁRIA: TERVINA CORREA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade (RG) n. 488.671 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 475.868.851-68, residente e domiciliada neste município. Processo Administrativo n. 1098/2012.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote n. 16, Quadra n. 02, localizado no Loteamento Residencial Sonho Meu IV, neste município, registrado na matrícula n. 9.194, do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 257,25 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 10,50 metros, limitando-se com o lote n.º 02; SUL: Medindo 10,50 metros, limitando-se com a Avenida Sebastião Paes Ananias; LESTE: Medindo 24,50 metros, limitando-se com o lote n.º 15; OESTE: Medindo 24,50 metros, limitando-se com o lote n.º 01.

VI - DONATÁRIO: LEOVALDINO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) n. 119.394 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 005.743.761-00, residente e domiciliado neste município. Processo Administrativo n. 147/2015.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote n. 10, Quadra n. 05, localizado no Loteamento Residencial Sonho Meu II, neste município, registrado na matrícula n. 8.024, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n.º 11; SUL: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n.º 09; LESTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com o lote n.º 17; OESTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Amazonas.

VII - DONATÁRIA: MARIA LÚCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade (RG) n. 001120372 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 864.781.681-15, residente e domiciliado neste município. Processo Administrativo n. 795/2015.

a) IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote n. 08, Quadra n. 06, localizado no Loteamento Vale do Amanhecer, registrado na matrícula n. 6.133, com área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua 02; SUL: Medindo 10,00 metros, limitando-se com o lote n.º 13; LESTE: Medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n.º 09; OESTE: Medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote n.º 07.

Art. 2º As doações de que trata esta Lei tem por objetivo atender à recomendação da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no que se refere à obediência aos arts. 12 e 123 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os imóveis doados nos termos desta Lei serão escriturados em nome do (a) respectivo (a) donatário (a), a quem compete arcar com os devidos custos para a lavratura da escritura e com o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, bem como com as demais despesas que houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 14 de fevereiro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 12.845, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n. 2018/2016.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 166, 167, 169 e 182, todos da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006,  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ ALVES VIEIRA, agente digitador, matrícula n. 5790-8; DERLI NOGUEIRA MORAES, agente administrativo, matrícula n. 2145-8; e VAINA GOMES DOMINGOS, agente digitador, matrícula n. 6-0; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n. 2018/2016, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer, nos termos do art. 169, § 3º da Lei Complementar n. 20/2006, o prazo de 5 (cinco) dias para o início dos trabalhos da Comissão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 14 de fevereiro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 12.846, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

global de R\$ 87.363,04 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n. 2382/2016.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 166, 167, 169 e 182, todos da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006,  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores KHAYRO FERNANDO GONÇALVES DE GO-DOY, agente administrativo, matrícula n. 1169-0; KATHIA SOUZA DOS SANTOS, agente digitador, matrícula n. 2422-8; e JACKSON PEREIRA NUNES, agente digitador, matrícula n. 7066-1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo n. 2382/2016, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer, nos termos do art. 169, § 3º da Lei Complementar n. 20/2006, o prazo de 5 (cinco) dias para o início dos trabalhos da Comissão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica (MS), 14 de fevereiro de 2017; 37º ano de Emancipação Político-Administrativa.  
WALDELI DOS SANTOS ROSA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Extrato de Nota de Empenho nº 003450  
Processo nº 1259/2016  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Secretaria Municipal de Saúde  
Centro de Diagnóstico por Imagem Salgueiro LTDA  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tomografia computadorizada e contraste de tomografias.  
Valor Global: R\$ 1.422,22 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)  
Dotação: 10.301.11-2.044  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Meta do Plano Plurianual: 1.174/13  
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 50/2016  
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2016  
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Adriana Maura Maset Tobal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 06/2017  
Pregão Presencial nº 06/2017  
Sistema Registro de Preços

O ORDENADOR DE DESPESAS WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologa, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando Registro de Preços visando aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais (Administração e Finanças, Turismo, Esporte, Cultura e Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento e Transporte, Urbanização e Obras Públicas).

Empresas Vencedoras:

TARRAFÃO DEZ LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.258.682/0001-53 vencedora dos Itens 02, 17, 18, 19, 20, 35, 46, 51, 52, 55, 57, 58, 62, 65, 68, 69, 76, 79, 94, 96, 107, 116, e 121, totalizando o valor global de R\$ 25.892,70 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

VRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.318.826/0001-29 vencedora dos Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, e 127, totalizando o valor

Costa Rica, 14 de fevereiro de 2017  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 09**

Altera a redação do § 2º, do art. 5º, e acrescenta os §§ 3º e 4º ao mesmo artigo, todos dispositivos constantes do Decreto Legislativo nº 01, de 02 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador LUCAS LÁZARO GEROLOMO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 26, da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 5º, do Decreto Legislativo nº. 01, de 02 de março de 2015, passa a vigorar com a seguintes alterações:

Art. 5º - A "Comenda do Mérito Legislativo" – "Medalha José Ferreira da Costa" será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, com o Diploma da "Comenda do Mérito Legislativo", por ocasião dos festejos do aniversário da Cidade.

[omissis]

§ 2º - As Comendas a que se refere este Decreto Legislativo, não excederão ao número de Vereadores com assento na Casa, em cada sessão legislativa, exceto se houver proposição nos termos do disposto no § 1º do artigo 3º, quando o limite será acrescido de 01 (uma), ou se for apresentada proposta na forma do parágrafo seguinte, quando o limite será acrescido de 05 (cinco).

§ 3º - Apenas em hipóteses excepcionais, a "Comenda do Mérito Legislativo" – "Medalha José Ferreira da Costa" e o Diploma da "Comenda do Mérito Legislativo" poderão ser entregues em outras ocasiões, que não façam parte da programação dos festejos de comemoração do aniversário da Cidade, em Sessão Solene ou Ordinária da Câmara Municipal, desde que o autor da proposta de honraria apresente articuladamente a Justificativa que motiva a excepcionalidade.

§ 4º - A Justificativa de relevância da excepcionalidade de que trata o parágrafo anterior será analisada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que poderá acatar ou não a Justificativa, em obediência, no que couber, ao rito do § 2º, do artigo 5º. Não acatada a Justificativa de excepcionalidade, a proposta será arquivada, não cabendo a interposição de recurso.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR SIMINO JORGE DE OLIVEIRA, aos 13 de fevereiro de 2017.

LUCAS LÁZARO GEROLOMO  
Vereador – Presidente

JOSÉ A. M. VASCONCELLOS  
Vereador – Vice-Presidente

WALDOMIRO BOCALAN  
Vereador – 1º Secretário

ROSÂNGELA MARÇAL PAES  
Vereadora – 2ª Secretária

**SAAE**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Matéria publicada no diário oficial do Município nº 1.843 do dia 24 de janeiro de 2017 página 07.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2016  
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica –  
SAAE

Ecopel Indústria e Comércio Ltda ME

Onde constou:  
Processo nº 62/2016

Passa a constar a seguinte redação:  
Processo nº 67/2016

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA****14/02/2017**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	634.531,13
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	1.077.799,26
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	298.480,44
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	48.105,37
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	2.817,26
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	15.433,51
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	1.279,83
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	984,10
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	834.571,80
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	411.095,91
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	21.633,01
REND. - 6.718-0	R\$	17,16
1147-9	R\$	2.030.452,18
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.493,51
FMDD - 6.625-7	R\$	50.207,48
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	6.583.594,55
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	56.841,57
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		
DETRAN - 10864-2	R\$	48.681,04
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	34.281,00
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	54.044,44
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	2.083.312,19
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	20,56
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	1.088,23
Simples Nacional 11.783-8	R\$	82.138,63
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	112.593,99
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	44.385,70
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	3.683,39
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,18
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>14.537.591,99</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	140.221,44
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	52.739,10
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.816-7		
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9	R\$	5.569,44
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	41.606,02
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	16.256,68
FUNDEB -11.615-7	R\$	1.489.557,56
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.745.950,24</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	1.318,97
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	13.621,27
B. BRASIL 1872-4 Progr. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	<b>UNIÃO</b>	R\$	8.229,66
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	261.419,92
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.129,48
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	242.872,38
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	<b>UNIÃO</b>	R\$	164.127,56
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.928,22
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.252,57
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.191,68
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.075,01
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	4.774,24
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	707,77
B.BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	7.474,81
B.BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	682,70
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	75.429,85
B.BRASIL-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS- 21.908-8		R\$	302.919,83
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	23.377,76
B.BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLOGICO - 23.393-5	<b>ESTADO</b>	R\$	1.667,34
B.BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	<b>ESTADO</b>	R\$	5.560,68
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	11.614,46
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	71,67
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	276.108,93
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	1.232,08
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	4.280,31
B.BRASIL - 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	38.655,56
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	114,75
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	136.977,51
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.597.816,97</b>	

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		85.662,99
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	152.833,26
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	7.768,71
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	5.509,61
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	4.733,84
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	115,63
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	28,29
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	112,15
BLOCO IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAM 23.162-2	UNIÃO	R\$	21.832,23
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	5.475,13
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	3.616,41
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	7.768,71
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	111,28
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	877,51
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	4.026,89
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	3.318,69
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	1.058,27
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	39.328,40
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	41.221,05
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>299.736,06</b>
	<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>	<b>R\$</b>	<b>18.229.164,53</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO**

TETO MUNICIPAL MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	68.319,22
TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA	7.500,00
TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL	28.423,00
TETO MUNICIPAL REDE PSICOSSOCIAL	22.438,19

**CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	947.677,02
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JD ELDORADO- 18.704-6			
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	277.989,59
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	27.269,52
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	453.219,49
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	197.701,36
CONV.AQ.MAT.PERM.E CONS.PROJETO B.N.S -41.093-4			
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2		R\$	11.387,28
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	2.111.355,57
PAV.ASFÁLTICA RUA ONÇA PINTADA E OUTRAS-647.004-1		R\$	400.226,48
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	44.896,21
PAV.ASFÁLTICA NO RESIDENCIAL JK - 6647.006-8		R\$	65.313,20
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	137.004,79
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9		R\$	49.647,78
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5		R\$	147.540,21
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	3.960,18
2ª IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL-6.647.122-1			
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.875.188,68</b>

**SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA**

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	11.084.774,90
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	7.930.650,52
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	302.902,22
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.242.176,29
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	3.626,63
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.965,98
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	3.831.905,06
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
	<b>SALDO TOTAL:</b>		<b>28.409.015,59</b>

## SUMARIO

LEI.....	LEI	Pág. 01
LEI.....	LEI	Pág. 02
PORTARIA.....	PORTARIA	Pág. 02
PORTARIA.....	PORTARIA	Pág. 03
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.....	EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	Pág. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pág. 03
PODER LEGISLATIVO.....	PODER LEGISLATIVO	Pág. 03
SAAE.....	SAAE	Pág. 04
BOLETIM INFORMATIVO.....	BOLETIM INFORMATIVO	Pág. 05 / 06

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228  
Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompmcr@gmail.com**

**site: www.costarica.ms.gov.br**